LEI N.º 1.003/97

Súmula: Autoriza a concessão de anistia de multas sobre Contribuição de Melhoria em atraso.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas incidentes sobre a Contribuição de Melhoria em atraso, referente ao exercício de 1996 e anteriores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (24-11-97).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal